

Sobre o imposto referente ao Seguro Nacional de Saúde

1 O titular da família é o responsável pelo pagamento

A tributação referente ao seguro nacional de saúde ocorre em famílias com membros inscritos neste sistema, sendo o titular o responsável pelo pagamento, mesmo que não se encontre inscrito.

2 Forma de cálculo do Seguro Nacional de Saúde

O imposto do Seguro Nacional de Saúde é calculado somando-se as seguintes categorias: categoria destinada a despesas médicas hospitalares; categoria destinada ao apoio à terceira idade; categoria destinada a cuidados específicos (aplicável apenas a pessoas de 40 a 64 anos); categoria destinada ao apoio à infância e à parentalidade.

Revisão tributária do Seguro Nacional de Saúde ano Reiwa 8

Categoria	Médico	Auxílio à 3a. Idade	Cuidados Específicos	Apoio à infância e à parentalidade
Porcentagem sobre renda tributável	7. 43% (+0. 68%)	2. 84% (+0. 06%)	2. 44% (+0. 12%)	0. 29%
Taxa anual por segurado	31, 700円 (+2, 800円)	12, 000円 (+300円)	12, 200円 (+500円)	1, 300円 ※inclui a taxa anual por segurado acima de 18 anos
Taxa anual por família	20, 300円 (+1, 500円)	7, 700円 (+100円)	6, 000円 (+200円)	700円

() Indica a diferença em comparação com ano anterior.

※Valor da taxa fixa para apoio à infância e à parentalidade = (1) taxa anual por segurado + (2) taxa anual por segurado acima de 18 anos de idade

(1) Segurados com menos de 18 anos de idade têm redução total (100%)

(2) O valor da redução por segurado abaixo de 18 anos será deduzido no valor referente aos segurados acima de 18 anos de idade

Sobre o Sistema de Apoio à Infância e à Parentalidade

O Sistema de Apoio à Infância e à Parentalidade foi criado como uma medida drástica de combate a baixa natalidade, no ano fiscal Reiwa 8 (início em abril de 2026), com base na “Estratégia para o Futuro das Crianças” (decidida pelo gabinete em 22 de dezembro de 2023) e na reforma da “ Lei sobre o Sistema de Apoio à Infância e à Parentalidade, etc.” (Lei nº 47 de 2024), como um novo sistema de compartilhamento e solidariedade para apoiar as famílias com crianças. Todas as gerações e todos os agentes econômicos que se beneficiam das políticas de combate à baixa natalidade participam desse sistema.

Com o intuito de destinar verba para este sistema, o governo federal criou a obrigatoriedade de contribuição através do imposto de seguro existente, a partir de abril do ano fiscal Reiwa 8.

Sistema de redução

1 Redução de 70, 50 ou 20 % para famílias de baixa renda (NÃO é necessário requerer)

Quando a soma da renda tributável do titular e segurados da família se enquadrar em um dos campos abaixo, haverá uma redução automática sobre as taxas anuais por segurado e familiar.

Famílias alvo	Porcentagem da redução
Famílias com o total de renda tributável ref. ao ano fiscal 7 abaixo de 430,000 yenes+100,000 yenes× (Nº. de assalariados－1)	70%
Famílias com o total de renda tributável ref. ao ano fiscal 7 inferior a 430,000 yenes+(310,000 yenese X Nº. de segurados)+100,000 yenes× (Nº. de assalariados－1)	50%
Famílias com o total de renda tributável ref. ao ano fiscal 7 inferior a 430,000 yenes+(570,000 yenes X Nº. de segurados)+100,000 yenes× (Nº. de assalariados－1)	20%

※Assalariado e etc : assalariado padrão (renda bruta superior a 550,000 yenes) e beneficiário de pensão pública/aposentadoria (superior a 600,000 yenes (abaixo dos 65 anos) ou superior a 1 milhão e 100 yenes (idade acima de 65 anos)

※Não é possível aplicar a redução automática se não houver declaração de renda.**Àqueles que não efetuaram a declaração referente ao ano de 2025, favor efetua-la, mesmo não havendo nenhuma renda.**

2 Redução por motivo de desemprego, por parte do empregador (Necessário requerer)

Aqueles que foram desligados de seus empregos por motivos do empregador e que irão receber o seguro desemprego. Entretanto, em caso de baixa renda, pode não ser possível aplicar a redução.

	Conteúdo
Público alvo	Beneficiários do seguro desemprego que possuem um dos nº.s abaixo descrito na ficha do mesmo (KOYOU HOKEN JYUKYU SHIKAKUSHA SHOMEISHO) (ア)Beneficiário específico (falência, não renovação do contrato etc) ...11・12・21・22・31・32 (イ)Desemprego por motivo específico (recisão de contrato e etc) ...23・33・34
Período de redução	Do dia seguinte ao desligamento até o final do ano fiscal seguinte
Documentos necessários para o requerimento	①Documentos que comprovem o my number ②Carimbo pessoal ③Ficha do Hello Work (KOYOU HOKEN JYUKYU SHIKAKUSHA SHOU)

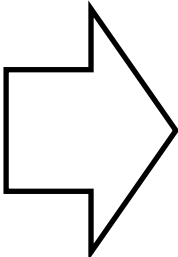
※ 「Beneficiários extraordinários ou Beneficiários da terceira idade não se enquadram nesse sistema de redução.

3 Sistemas de redução/isenção (Necessário solicitar dentro do ano vigente)

1	Redução sobre o valor calculado baseado na renda tributável Em caso de previsão de queda de 50 % ou mais da renda do ano de 2026 em comparação com a renda do ano de 2025 por motivo de morte, doença (período de tratamento superior a 6 meses), desemprego, falência entre outros do segurado.	Total de renda tributável do titular e segurados da família referente ao ano de 2025 abaixo de 3 milhões de yenes	50 % do valor sobre a renda das parcelas que ainda estão por vencer, após incidente que gerou motivo para o requerimento	①Comprovantes de renda anuais do titular e segurados, dos anos de 2025 e 2026 (GUENSEN, controle de caixa de autônomos entre outros) ②Documentos que comprovem a queda de renda (atestado médico (com a especificação de necessidade de tratamento superior a 6 meses) 、comprovante de desemprego (RISHOKUHYOU、cópia do fechamento de empresa - HAIGYOU TODOKE e etc) ③Carimbo (INKAN)
2	Redução por motivo de catástrofes naturais Quando houver danos acima de 30 % de imóveis e/ou bens do titular ou da residência dos segurados por motivo de terremoto, enchente, deslizamento, incêndio e etc (valores recebidos por seguros particulares serão excluídos)	Total de renda tributável do titular e segurados da família referente ao ano de 2025 abaixo de 10 milhões de yenes	80 a 100 % de redução do valor inicial sobre as parcelas que ainda estão por vencer a partir da data do incidente em questão. (Redução variável conforme renda familiar e danos)	①Comprovante de danos (RISAI SHOMEISHO ou HISAI SHOMEISHO) ②Comprovantes de valores recebidos por seguradoras ③Carimbo (INKAN)
3	Redução para beneficiários do subsídio médico/hospitalar Quando o segurado for portador de carteirinhas por motivo de deficiência (mental, emocional ou física) ou pelo fato de ser família monoparental ou ser portador de algum subsídio médico hospitalar por lei	Total de renda tributável do titular e segurados da família referente ao ano de 2025 abaixo de 1 milhão e 500 mil yenes	20 % de redução sobre o valor das parcelas que ainda estão por vencer a partir da data do ocorrido.	①Carteirinha ou comprovante de beneficiário ②Carimbo (INKAN)
4	Redução para beneficiários do subsídio de subsistência (SEIKATSU HOGO)		A redução será aplicada sobre as parcelas com vencimento posterior ao início do auxílio.	①Carimbo (INKAN)
5	Redução para presidiários		A redução será aplicada sobre sobre os valores correspondentes ao período de reclusão em conformidade com a lei Nº. 59 do Seguro Nacional de Saúde	①Comprovante de reclusão com especificação do período em questão (ZAISHO SHOMEISHO etc) ②Carimbo (INKAN)

▪Puwedeng tingnan ang liham na nagpatranslate kung i-scan ito
Kung hindi makita, pakisuyong ipaalam. Isesend ang liham.

▪É possível conferir a tradução deste informativo através do código QR ao lado



(<https://www.city.anjo.aichi.jp/kurasu/hokennenkin/kokuho/douhuutirasi.html>)

Contato

Prefeitura Municipal de Anjo Depto. Seguro e Pensão Nacional (Prédio principal, 1º andar, Balcão 9)
Telefone 0566-71-2230 (Ramal) 0566-76-1111 (Principal)
Horário de atendimento Dias úteis das 9:00 às 16:00
Site oficial do município (<https://www.city.anjo.aichi.jp>)